ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1359 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA À ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - E À ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANDONATO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de parte do lote nº 30 da rua Aratiba, pertencente ao patrimônio do Município, de 5000 m2, A ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 15 da rua Bento Gonçalves, 25 m, ao SUL, com o lote nº 16, da rua Polonia, com 25 m, a LESTE, com a rua Polonia, 20,00 m, e ao OESTE, com a outra metade do mesmo lote nº 30, com 20,00 metros.

Artigo 2º - A doação que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um prédio de apartamentos, em número de 6 (seis), destinados a moradia dos Juizes de Direito e Promotores Públicos da Comarca de Erechim.

Artigo 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Município, se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data da promulgação da presente Lei, não fôr dado início às obras.

Artigo 4º - À ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS - e À ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL,

• • •

deverão, no prazo de 180 dias, a contar da vigência desta Lei, apresentar na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, projeto da obra a ser construida.

Artigo 5º-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 17 de dezembro de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário